



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

O Projeto de Cooperação Internacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), BRA/07/002 – Modernização Institucional para Fortalecimento da Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, executado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, está selecionando consultores na modalidade produto para atuação no país em diversas áreas de formação.

Os Contratos de Serviço (*Service Contract*) são destinados a profissionais brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, para prestação de serviços técnicos de consultoria no âmbito de projetos de cooperação técnica na modalidade de execução nacional.

Toda a remuneração proveniente dos Contratos de Serviço está sujeita a tributação em conformidade com a legislação do país de residência do consultor, sendo de responsabilidade do profissional contratado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração recebida.

A seleção observará princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira constante do Documento de Projeto.

**Condições Gerais**

A) Em atenção às disposições do Decreto n.º 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista, além de demais fatores de ordem técnica e financeira, e a seleção será feita de acordo com os requisitos definidos no Termo de Referência elaborado para cada posto.

B) Não serão cadastrados no processo seletivo os currículos com data de postagem posterior à definida no anúncio publicado na imprensa. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio ou extravio de currículos.

C) Não serão aceitos currículos fora do padrão estabelecido pelo processo seletivo.

D) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no currículo, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

E) Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 5.151/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.

F) De acordo com a Portaria MRE Nº 717/2006: “é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação é permitida após cumprimento dos seguintes interstícios: 90 dias para contratação no mesmo projeto; 45 dias para contratação em projetos diferentes, dentro do mesmo órgão executor e 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos.

G) O Processo Seletivo se dará na cidade de lotação do posto, podendo ocorrer também em Brasília, e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

H) As datas definidas nos termos de referência para início dos trabalhos, bem como para entrega dos produtos previstos, poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade e conveniência do projeto.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Projeto PNUD BRA/07/002**  
**“Modernização Institucional para Fortalecimento da Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima ”**  
**PS 001 – CT 001/2009**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima.

**1. TIPO DE SOLICITAÇÃO:**

Contrato de Consultor por Produto

**2. ANTECEDENTES:**

Em dezembro de 1997, no Japão, foi elaborado um Protocolo à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima chamado de Protocolo de Quioto, estabelecendo compromissos para os países industrializados de redução das emissões antrópicas combinadas de gases de efeito estufa, que devem no período de 2008 a 2012 estar, pelo menos, 5% abaixo das emissões verificadas em 1990. O Protocolo de Quioto não estabelece compromissos adicionais para os países em desenvolvimento, seguindo o mesmo espírito da Convenção.

A grande inovação do Protocolo de Quioto consiste na possibilidade de utilização de mecanismos de mercado para que os países do Anexo I possam atingir os objetivos de redução de gases de efeito estufa. Esses mecanismos são, basicamente, três: implementação conjunta (art. 6), mecanismo de desenvolvimento limpo (art.12) e comércio de emissões (art. 17) e pretendem possibilitar que os objetivos de redução sejam atingidos de maneira mais eficiente do ponto de vista dos custos de cada país.

O único mecanismo que envolve a participação dos países em desenvolvimento é o mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL).

Na VII Conferência das Partes da Convenção (COP 7), de 2001, Marraqueche, foram estabelecidas as modalidades e os procedimentos para o mecanismo de desenvolvimento limpo, onde se estabeleceu o Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, órgão que supervisiona o funcionamento do MDL em âmbito internacional e adota diretrizes para o seu funcionamento.

No âmbito interno, era necessária a formalização de instrumentos dentro do governo que pudessem direcionar o potencial desse mecanismo para as prioridades de desenvolvimento nacionais. Por meio do Decreto Presidencial de 07 de julho de 1999 se propôs a criação de uma Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, envolvendo inicialmente 9 ministérios (de Minas e Energia; dos Transportes; do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio; da Agricultura e do Abastecimento; do Meio Ambiente; da Casa Civil; de Planejamento, Orçamento e Gestão; das Relações Exteriores; e da Ciência e Tecnologia). Recentemente, foram inseridos também nessa Comissão o Ministério das Cidades e o Ministério da Fazenda, totalizando uma composição de 11 ministérios.

Ficou a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia, que já vinha exercendo as atividades nacionais voltadas ao cumprimento do compromisso inicial do Brasil relativo à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, exercer a presidência e as funções de secretaria executiva da Comissão.

A apreciação e aprovação das atividades de projeto no âmbito do mecanismo de desenvolvimento limpo é atribuição da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, que é a Autoridade



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

Nacional Designada (AND) para efeitos do MDL. Cabe a esta Comissão a análise quanto à contribuição para o desenvolvimento sustentável de todos os projetos relacionados ao MDL.

O MDL é, no estágio atual, uma efetiva oportunidade para a promoção do desenvolvimento sustentável em países em desenvolvimento, como o Brasil. Com a entrada em vigor do Protocolo de Quioto, em 16 de fevereiro de 2005, as oportunidades de desenvolvimento de projetos MDL no Brasil cresceram.

Devido à quantidade crescente de projetos submetidos à Comissão Interministerial e para que o país possa manter a posição de destaque conquistada, há necessidade de fortalecimento da Secretaria Executiva dessa Comissão, especialmente, no processo de análise técnica dos projetos submetidos; na orientação jurídica à Comissão; na produção e divulgação de material, guias e cartilhas explicativas sobre o MDL e seu funcionamento, bem como no estabelecimento de um sistema gerencial de projetos; e no apoio ao credenciamento de instituições brasileiras como Entidades Operacionais Designadas (EOD) no âmbito do MDL.

Neste sentido, foi assinado em 28 de dezembro de 2006 o documento de projeto BRA/07/002 que tem como objetivo a Modernização Institucional para Fortalecimento da Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima. Esse projeto tem uma importância singular para o país, e todo o escopo previsto no mesmo está em conformidade com a ação de Operacionalização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo prevista no âmbito do PPA. Por modernização institucional entende-se todas as atividades que venham a reformular e estabelecer novos padrões de forma a reforçar a atual estrutura de análise de projetos MDL no Governo Brasileiro, considerando a crescente demanda de atividades de projetos no âmbito do MDL no Brasil. Antes que o Governo Brasileiro possa definir a estrutura permanente que propicie um ambiente favorável e competitivo para a implementação de projetos MDL no Brasil, o presente projeto de cooperação justifica-se como uma alternativa temporária, a qual se mostra vantajosa ao permitir o aprendizado paulatino e a definição precisa das atividades e estrutura necessárias.

### **3. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Apoiar a ampliação dos componentes MDL e Comissão Interministerial no sítio de mudança do clima da home Page do MCT, incluindo a preparação e disponibilização de documentos e outros instrumentos que auxiliem os trabalhos relacionados aos projetos MDL.

### **4. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:**

- a) Apoiar a ampliação, atualização e adequação do menu Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do sítio de mudança do clima;
- b) Apoiar a ampliação, atualização e adequação do menu Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima do sítio do MCT;
- c) Apoiar a atualização da página de mudança do clima nos demais menus, em conjunto com a consultoria desenvolvida no âmbito do projeto BRA/05/G31;
- d) Preparar material para atualização do sítio de mudança do clima nos demais menus;
- e) Publicar material no sítio de mudança do clima, utilizando o sistema “publicare” do ministério da Ciência e Tecnologia;
- f) Propor alterações no sítio de mudança do clima, especialmente nos menus MDL e Comissão Interministerial, de forma a priorizar o acesso aos usuários do sítio;
- g) Proceder à análise e levantamento das informações no sítio Mudanças Climáticas.

### **5. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:**

<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Produto 1	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima,	10/03/2009



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

	exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte I.	
Produto 2	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte II.	02/04/2009
Produto 3	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte III.	04/05/2009
Produto 4	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte IV.	01/06/2009
Produto 5	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte V.	06/07/2009
Produto 6	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte VI.	03/08/2009
Produto 7	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte VII.	01/09/2009
Produto 8	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte VIII.	05/10/2009
Produto 9	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte IX.	03/11/2009
Produto 10	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus	01/12/2009



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

	MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte X.	
Produto 11	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte XI.	04/01/2010
Produto 12	Relatório contendo descrição do apoio à atualização dos menus MDL e Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, exceto Membros da Comissão, bem como dos demais menus do site de Mudanças Climáticas, e outras atividades implementadas relacionadas à manutenção e atualização da página de Mudança do Clima do MCT – Parte I.	02/02/2010
Produto 13	Relatório consolidado de todos os produtos desenvolvidos no âmbito dessa consultoria, com a identificação da quantidade de página adicional inserida.	26/02/2010

Os relatórios acima devem refletir o trabalho desenvolvido pelo consultor em cada um dos menus identificados, de forma que a verificação desse trabalho seja realizada a partir do acesso ao sistema publicare e ao sítio de mudança do clima do MCT.

## **6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:**

### **6. Descrição:**

- ✓ Experiência com conhecimentos em Linguagem de Programação PHP;
- ✓ Experiência em WebDeveloper com conhecimentos em Javascript Avançado, HTML, XML;
- ✓ Conhecimento e Experiência em SQL;
- ✓ Experiência em manutenção e atualização de páginas na internet.

### **6.2 Experiência Profissional Anterior:**

Atuação no apoio à manutenção e atualização de website em linguagem PHP.

### **6.3 Área Profissional:**

Informática.

### **6.4 Período em meses ou anos:**

Pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional.

### **6.5 Nível de Instrução:**

Nível superior com graduação em computação, Sistema de Informação ou Ciência da computação.

### **6.6 Cursos/Habilidades Específicas:**

- ✓ Conhecimento específico em Programação Orientada a Objeto;
- ✓ Conhecimento específico em Webdeveloper (javaScript Avançado – Programação Web (PHP) – HTML – XML);
- ✓ Conhecimento sobre atualização de páginas na internet;
- ✓ Conhecimento específico em Análise de Requisitos;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

- ✓ Conhecimento básico sobre o tema do projeto;
- ✓ Facilidade de Comunicação.

**6.7 Idioma/Nível:**

Inglês Técnico desejável.

**7. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:**

<b>OBJETIVOS:</b> 3	<b>RESULTADOS:</b> 3.3
---------------------	------------------------

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

<b>Data do Início: Fevereiro de 2009</b>	<b>Data da Finalização: Fevereiro de 2010</b>
--	---